# PROCESSO: 2017-5-0102

**TERMO ADITIVO: 04**

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**,

autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o n° 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**

**LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.512.135/0001-43, estabelecida na avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nº 580, sala 214 - C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 22.790-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TAILA BITENCOURT ELIAS**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de identidade nº 21400190-1, expedida pelo DICRJ, inscrita no CPF sob o nº 115.814.497-04, e **ALEXANDER BRUNO DA CUNHA COELHO**, brasileiro, solteiro,

empresário, Carteira de identidade nº 213257363, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 130.636.717-46, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do contrato conferidos pelo Contrato Social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com

fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0102 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2017 celebrado entre as partes na data de 27 de junho de 2017.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de junho de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R$ 913,23 (novecentos e treze reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 10.958,73 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012, identificadas pelas rubricas *Serviços de Reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 27 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de junho de 2021.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti Presidente do CAU/RJ

# ECO-ICE Serviços de Refrigeração LTDA ME

Taila Bitencourt Elias Sócia

# ECO-ICE Serviços de Refrigeração LTDA ME

Alexander Bruno da Cunha Coelho Sócio

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF: